



CÂMARA DOS DEPUTADOS.

24 - EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 733/2025

Emenda que propõe modificar texto do Inciso XXIV do Art.6º do PL 733/2025 que dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Apresentação: 13/08/2025 13:50:37.380 - PL0733/2025

EMC 308/2025 PL0733/2025 => PL 733/2025



*

Modificar o texto do inciso XXIV do Art.6º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[..]

XXV - Complexo Portuário - concentração geográfica de múltiplos portos em uma mesma região ou proximidade, definido através de Regulamento, que interagem de forma complementar e/ou competitiva numa região geoeconómica com alta demanda por atividades portuárias, como regiões industriais, comerciais ou de grande fluxo logístico a ser espacializado e descrito no Plano Mestre"

J U S T I F I C A Ç Ã O

O inciso XXV, ao definir "Complexo Portuário", reconhece a relevância estratégica da concentração geográfica de múltiplos portos em uma mesma região ou proximidade. Essa configuração, caracterizada pela interação complementar e/ou competitiva entre os portos, surge em áreas geoeconômicas estratégicas marcadas por uma alta demanda por atividades portuárias, como regiões industriais, comerciais ou de grande fluxo logístico.

A sinergia entre portos próximos é uma das principais características dessas aglomerações, permitindo a distribuição de demandas e a otimização da movimentação de cargas, o que resulta em maior eficiência operacional e redução de custos logísticos. Simultaneamente, a competição entre portos na mesma região promove a modernização, a inovação e o aprimoramento dos serviços oferecidos, contribuindo para um ambiente mais dinâmico e competitivo.

Além disso, a especialização funcional dentro dos complexos portuários permite que cada porto se concentre em determinados tipos de carga ou serviços, como contêineres, granéis líquidos ou sólidos, aumentando a produtividade e a capacidade de atender às demandas do mercado de forma mais eficiente. Essa especialização fortalece a economia regional e amplia a competitividade do País no cenário logístico global.

Os impactos econômicos de um Complexo Portuário vão além das operações internas dos portos, abrangendo o desenvolvimento econômico local e regional, a geração de empregos e estímulo ao comércio. Ao espacializar e descrever essas aglomerações no Plano Mestre, conforme proposto no inciso, assegura-se a coordenação adequada das dades, o planejamento estratégico e o alinhamento das políticas públicas com os objetivos de integração e desenvolvimento econômico sustentável.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tadeu Veneri



CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Portanto, a definição de "Complexo Portuário" no âmbito desta Lei é essencial para fortalecer a infraestrutura portuária, promover o crescimento econômico equilibrado e atender às demandas logísticas de forma eficiente e sustentável.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2025

Tadeu Veneri
Deputado Federal PT/PR

Apresentação: 13/08/2025 13:50:37.380 - PL073325
EMC 308/2025 PL073325 => PL 733/2025
EMC n.308/2025



* C D 2 2 5 2 7 5 4 5 4 0 5 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252754540500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tadeu Veneri